

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PÁG.  
01

## CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS – REGISTRO CIVIL

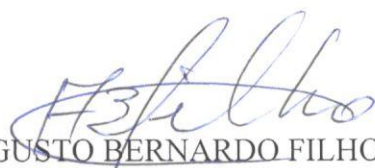
**AUGUSTO BERNARDO FILHO**  
**OFICIAL**  
**LUCELIA DOS SANTOS BERNARDO**  
**TABELIÃ SUBSTITUTA**

Distrito de Glória D'Oeste  
Município de Glória D'Oeste

Estado de Mato Grosso  
Comarca de Porto Esperidião

AUGUSTO BERNARDO FILHO, brasileiro, casado, Tabelião do Cartorio de Paz e Notas de Gloria DÓeste – MT. Venho através deste solicitar a vossa senhoria Regularização Fundiaria Urbana de uma parte da cidade de Gloria D'Oeste – MT; Em especial as Matrículas de N° 2.372 , 23.373 , 2.374 e 2.375 ; do Registro de Imóveis de Porto Esperidião – MT. E bem como a Matrícula N° 3.362 do Registro de imóveis de Mirassol Dóeste -MT. Para atender a necessidade da população que necessita regularizar seus imóveis ( lotes), Tal melhoria trará mais recursos para a cidade.

Gloria DÓeste Mato Grosso, 10 de Setembro de 2019

  
AUGUSTO BERNARDO FILHO  
034 790 211 - 15



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.  
02

Glória D'Oeste - MT, 06 de Fevereiro de 2020

AO EXMO.

PAULO REMÉDIO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT

Senhor Prefeito

Venho trazer ao vosso conhecimento que necessitamos contratar empresa especializada para regularização fundiária urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste – MT e Distrito de Monte Castelo D'Oeste, especificamente das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT, para atender as necessidades da população que necessita regularizar seus imóveis. Assim espero contar com a compreensão e o mais breve possível faça a liberação para esta contratação.

Atenciosamente,

  
ORIVALDO LIMA LEÃO PINTO

Secretário Municipal De Obras, Infraestrutura, Viação e Serviços Urbanos -





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

03

SOLICITAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Ao  
Setor de Contabilidade

Objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste – MT e Distrito de Monte Castelo D'Oeste, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT, para atendimento as necessidades deste Município, e em cumprimento a Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n.º. 8.883/94 ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27 de maio de 1998, Lei Federal 4.320/64 e disposições constitucionais e alterações posteriores, D E T E R M I N O ao Setor de Contabilidade e Finanças informar por qual Dotação Orçamentária ocorrerão as despesas descritas e seus respectivos saldos orçamentários.

Glória D'Oeste - MT, 06 de Fevereiro de 2020.

PAULO REMEDIO

Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

04

MEMORANDO

Ao Exmo. Paulo Remédio

MD Prefeito De Glória D'Oeste - MT

Cumprindo determinação de Vossa Excelência, informamos que as despesas contidas nos itens solicitados; ocorrerão por conta da dotação abaixo, e que possui nesta data o seguinte saldo Orçamentário:

CÓDIGO REDUZIDO: 028

ORGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração e Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 1019 - Regularização e Titulação Fundiária Urbana/Rural

RECURSO: 0.1.00 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

Glória D'Oeste - MT, 06 de Fevereiro de 2020.

  
JOABE FRANCIS GARCIA SILVA  
CONTADOR  
CRC/MT 017027/O-2





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

05

MEMORANDO

Glória D'Oeste - MT, 06 de Fevereiro de 2020.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista, que precisamos atender as necessidades de contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste – MT e Distrito de Monte Castelo D'Oeste, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT, para atender as necessidades deste Município, determino a vossa senhoria, realização de procedimento licitatório, devendo ser observado rigorosamente o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de Junho de 1994, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, e demais disposições constitucionais.

Atenciosamente



PAULO REMEDIO

Prefeito Municipal



PROPOSTA Nº 0602/2020

Empresa: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

CNPJ: 37.464.955/0001-00

Local: Setor Urbano

Município: Glória D'Oeste - MT

A/C: Srº. Paulo Remédio

PÁG.

06

**Serviços:**

**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços com Regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3426 do CRI de Porto Esperidião - MT e do Distrito de Monte Castelo do Oeste.	Serviços	R\$ 97.500,00	R\$ 97.500,00

Proposta valida por 90 dias.

São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de Fevereiro de 2020.

*Wanderson V. Rozales*  
WVR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOLIÁRIA EIRELI ME

CNPJ: 18.313.958/0001-06

Wanderson Vieira Rozales

Eng.º Civil / Proprietário

CREA: 210486 / MG

18.313.958/0001-06

WVR Serviços de Engenharia e  
Imobiliária Eireli - ME

Av. São Paulo, 2009-B - Centro  
CEP 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT



## **ENGEOMAP - ENGENHARIA & TOPOGRAFIA**

Medição de Terras – Curvas de Níveis – Loteamento – Imagens de Satélite  
Georreferenciamento de Imóvel Rural – Desmembramento e Remembramento  
ENG. WILLY ARGENTI ALVARENGA – CREA: 2601838167 – INCR: A8F

PÁG.  
07

### **PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT**

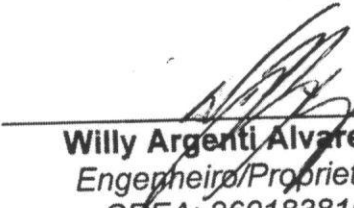
**W A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.445684/0001-14, sediada na Rua Candido Portinari, 256, Bairro Lago Azul, Município de Araputanga – MT, neste ato representada pelo Sr. **Willy Argenti Alvarenga**, brasileiro, casado, engenheiro civil, pós graduado em georreferenciamento, inscrito no CPF/MF sob nº 693.891.791/49, portador da cédula de identidade nº 1074564-5.

#### Descrição do Serviço

#### **ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT	Serviços	105.000,00	105.000,00

Araputanga/MT, 06 de fevereiro de 2020.

  
**Willy Argenti Alvarenga**  
Engenheiro/Proprietário  
CREA: 2601838167

12.445.684/0001-14  
W A. Alvarenga Topografia-ME  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
Araputanga - MT

PROPOSTA Nº 0602/2020
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
CNPJ: 37.464.955/0001-00
Município: Glória D'Oeste - MT

PÁG.  
08

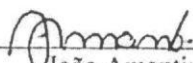
Eu, João Amantino Deon, Técnico em Agrimensura, cadastrado no CFT (Conselho Federal dos Técnicos - MT) sob o número 1201453879, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 42, Jardim Paulista, município de Curvelândia - MT.

Serviços:

Prestação de Serviços com Regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3426 do CRI de Porto Esperidião - MT e do Distrito de Monte Castelo do Oeste.

Valor:	RS 108.000,00
--------	---------------

Curvelândia - MT, 06 de Fevereiro de 2020.



João Amantino Deon  
Téc. Agrimensura  
CFT: 1201453879

**João Amantino Deon**  
**Técnico em Agrimensura**  
CFT: 1201453879  
Rua Bandeirantes, n.º 42  
Jardim Paulista  
CEP 78.237-000 - Curvelândia - MT





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.  
09

**CARTA CONVITE Nº. 02/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2020**

**OBJETO LICITADO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste para atender as necessidades deste Município.

Órgão:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT**, com sede Administrativa à Avenida dos Imigrantes, nº. 2000, Centro, nesta cidade de Glória D'Oeste - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 37.464.955/0001-00, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar em sessão pública, no próximo dia **14/02/2020, às 8:00 horas**, reunião para recebimento análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame de licitação, na modalidade de Carta Convite, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste, para atender as necessidades deste Município, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO REDUZIDO: 065

ORGÃO:03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração e Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 1019 - Regularização e Titulação Fundiária Urbana/Rural

RECURSO: 0.1.00 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 305,00

A empresa que tiver interesse em participar do certame poderá obter o Edital com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta na sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT.

**Data da Emissão: ..... 06/02/2020**

**Data da Abertura:..... 14/02/2020**

**Horário:..... 8:00 hs.**

**Da Abertura: Local: Av. dos Imigrantes, 2000 – Glória D'Oeste – MT.**

**Fone para Informação: (0xx65) – 3275-1179**





**EDITAL CARTA CONVITE N.º 02/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, nomeada pela Portaria n.º 005/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se acha aberta a licitação sob a modalidade CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste - MT, especificamente das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste**, para atender as necessidades deste Município, com abertura prevista para o dia 14/02/2020, às 8:00 HORAS, prazo máximo para a entrega dos envelopes de proposta.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1** A Prefeitura de Glória D'Oeste torna público que no dia, horário e local mencionados no preâmbulo acima, em sessão pública, promoverá a abertura do Convite para selecionar a melhor e mais vantajosa proposta para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste - MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste, especificamente das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT, para atender as necessidades deste Município

**1.2** Não havendo expediente, por qualquer razão, na data estabelecida no preâmbulo deste Edital, a sessão inaugural será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos horário e local.

**2. DO EDITAL, NORMAS LEGAIS E ESPECIFICAÇÕES**

**2.1** O edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município para conhecimento dos interessados. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação pelo telefone (65) 3275-1179, ou pelo e-mail: [licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br).

**2.2** O processamento e julgamento da presente licitação, bem como todos os procedimentos dela decorrentes, serão regidos pelas disposições da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, além das demais normas legais e regulamentos pertinentes à matéria, sujeitando se os licitantes INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE as mesmas, além das especificações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT.

**2.4** A aquisição do serviço em licitação obedecerá ao regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.





### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO: 065

ORGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração e Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 1019 - Regularização e Titulação Fundiária Urbana/Rural

RECURSO: 0.1.00 - Recursos Ordinários

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 305,00

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** Além dos convidados diretamente, poderão também participar desta Licitação todos os interessados que tomarem conhecimento do presente Edital, devendo manifestar-se com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para a abertura dos envelopes;

**4.2** Os interessados deverão ter finalidade e ramo de atividade pertinente com o objeto licitado, e ainda atender às exigências e condições estabelecidas por este Edital.

**4.3** Não poderão participar:

a) empresas que estejam impedidas de participar de licitação nos termos do art. 9º da Lei n. 8.666/93;

b) que esteja impedido de participar de licitação em razão de ter sofrido penalidade de suspensão ou ainda, que tenha sido declarado inidônea, nos termos da lei.

**4.4** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;





## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Os documentos de habilitação e propostas, exigidos no presente edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados distintos e separados, endereçados a Presidência da Comissão de Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via de todas as peças, identificados da seguinte forma:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT  
AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº. 2.000  
CARTA CONVITE N.º 02/2020  
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO  
ABERTURA: ÀS 8:00 HORAS  
CEP. 78.293-000 GLÓRIA D'OESTE – MT.

Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT  
AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº. 2.000  
CARTA CONVITE N.º 02/2020  
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
ABERTURA: ÀS 8:00 HORAS  
CEP. 78.293-000 GLÓRIA D'OESTE – MT.

5.2 Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório todos os volumes deverão, preferencialmente, estar na ordem do edital.

5.3 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em sua forma original ou por qualquer processo de cópias indelévels devidamente autenticadas por Tabelionato, sob pena de inabilitação ou apresentação dos documentos originais para conferencia e autenticação pelo Presidente da Comissão.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante interessado em participar desta licitação poderá fazer-se representar por pessoa credenciada para a prática de todos os atos inerentes ao certame licitatório.

6.2 O representante deverá comprovar sua capacidade de representação através de instrumento de procuração que poderá ser pública ou particular. Se for particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida. Caso não esteja com firma reconhecida, a CPL não impedirá a participação na sessão, contudo não permitido nenhum tipo manifestação, limitando-se o pretenso representante a assistir à sessão.





6.3 A identificação do representante far-se-á por Carteira de Identidade ou documento equivalente.

6.4 O representante poderá exercer a representação de um só licitante.

6.5 Visando a celeridade do processo, a CPL sugere que os representantes sejam dotados de amplos poderes, incluindo a assinatura de documentos, interposição, renúncia ou desistência de recursos administrativos.

6.6 A simples ausência de representantes das licitantes na sessão pública de julgamento das propostas e habilitação e que tenham enviados suas propostas e documentações enseja desistência de recursos.

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados a apresentação dos documentos nesta ordem:

a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal (anexo I);

b) Declaração constando que o Licitante não se encontra cumprindo pena de "inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública", em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal (Artigo 97 da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo constante do Anexo II, ou equivalente;

### RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

PÁG.  
54

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura municipal de Glória D'Oeste- MT;

f) Cópia da Cédula de identidade de **todos** os sócios da empresa;

g) Comprovante de endereço do Sócio Proprietário ou do representante.

#### **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) Certidão Negativa de Débito Fiscais do Estado de Mato Grosso (SEFAZ);

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pelo setor competente da Prefeitura da sede da empresa interessada;

e) Certidão Negativa de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) certidão Negativa da procuradoria Geral do Estado (PGE)

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.240/2011);

h) Cópia do Alvará de Localização;

#### **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação





## RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Ficam dispensadas de apresentação do Balanço Patrimonial as empresas enquadradas na Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006 e posteriores alterações, desde que apresente documento que o substitua.

b) Certidão negativa de falência ou concordata válida expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

## 8. DA PROPOSTA

**8.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única, devendo ser datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas, borrões quaisquer outros defeitos que lhe comprometa a leitura, devendo dela constar nome completo do licitante, telefone, e-mail e outros dados julgados importantes.

**8.2** A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Preço da execução dos serviços, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, horas extras, BDI e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.);

**8.3** Para sua plena validade a proposta deverá ter todas as suas páginas vistas, devendo, ao final, estar assinada pelo proponente ou por quem legalmente o representar por meio de procuração.

**8.4** Os serviços constantes da proposta deverão ser minuciosamente descritos, obedecendo, em tudo, o que dispõe este convite.

**8.5** Os preços deverão ser especificados unitariamente, devendo ainda ter a totalização do preço ofertado.





**8.5.1.** O valor total deverá ser expresso em algarismos arábicos e por extenso.

**8.5.2** Quando ocorrerem divergências entre os valores em algarismo e por extenso, no julgamento da comissão prevalecerá o escrito por extenso;

**8.6** O preço ofertado é fixo e irrevogável, salvo diante da ocorrência de fato imprevisível que justifique repactuação de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**8.7** Os preços ofertados devem ser compatíveis com os correntes do mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei 8.666/93.

**8.8** O valor do investimento está em média orçado no valor de R\$ 103.500,00, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas, gastos com entrega dos materiais e encargos sociais.

**8.9** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**8.10** O prazo de validade da proposta é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de sua entrega, ainda que não expresso na proposta.

**8.11** Não serão aceitas propostas com especificações diferentes das constantes no presente convite, nem baseadas nas ofertas dos demais licitantes, como por exemplo a oferta de percentual abaixo da menor proposta.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS INERENTES A ESTA LICITAÇÃO

**9.1.** No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste convite, reunir-se-á a CPL, com a incumbência de processar o julgamento do certame, quando passarão a ser examinados e abertos os envelopes.

**9.1.1.** A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de alterar as datas ou pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

**9.2.** Não haverá tolerância quanto ao horário.

**9.3.** A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

**9.3.1.** Verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;







9.3.2. Abertura dos envelopes contendo as propostas e visto em todos os documentos do seu conteúdo;

9.3.3. Verificação da conformidade da proposta e dos documentos conforme exigência do convite, sendo desclassificada a proposta incompatível ou que não trouxer em anexo qualquer dos documentos exigidos ou que, apresentados estejam irregulares, inclusive quanto ao prazo de validade;

9.3.4. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

9.3.5. Homologação do certame, adjudicação do objeto à vencedora e conseqüente contratação.

9.4. Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião.

9.5. Todas as circunstâncias da sessão de abertura serão registradas em ata, que todos devem assinar.

9.6. CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas de documentos ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei n. 8.666 de 1993.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas, será considerado vencedor o licitante que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendidas as condições estabelecidas nesta Carta Convite, conforme previsto no Inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei Federal n. 8.666/93;

10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste convite, especialmente as consideradas inexeqüíveis, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do valor estimado.

10.3. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

10.4. Se duas ou mais propostas em igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados.

10.5 O extrato da Presente Licitação, bem como o resultado do julgamento das Propostas Comerciais será AFIXADO em lugar de amplo acesso público para conhecimento dos interessados e





providências que julgarem necessárias, inclusive para apresentação de recursos, obedecendo sempre ao prazo legal;

**10.6** Atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Encerrados os procedimentos da fase de julgamento de proposta, inclusive quanto a recurso, e tendo sido a licitação homologada e seu objeto adjudicado ao vencedor, este será regularmente convocada para contratar e retirar a nota de empenho em prazo razoável e conveniente para a Administração, que em qualquer caso não será inferior a 03 (três) dias.

## 12. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

**12.1.** Os serviços serão fornecidos nos seguintes lugares e quantidades:

Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**13.1.** A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.

**13.2.** O recebimento, no que couber, será feito com base no art. 73, I da Lei 8.666/93.

## 14. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**14.1.** A licitante vencedora que não cumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Convite ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8666/93, quais sejam:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a.1) advertência;





a.2) Multa Administrativa conforme a gravidade da infração não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

a.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

a.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

14.2. No caso de aplicação das penalidades previstas neste item, estão resguardados os direitos da licitante vencedora constantes no artigo 109 da Lei 8666/93.

14.3. É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, com sua respectiva publicação.

14.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste convite a licitante que não o fizer até o segundo dia que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

15.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em até o 15º (décimo quinto) dia, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que a prestação de serviços foi realizada de modo satisfatório.

15.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal, na hipótese do Contratado ser estabelecido em outra unidade da Federação;

15.4 Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;





*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

PÁG.

20

**15.5** O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato, nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;

**15.6** O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária para o banco e conta discriminados na nota fiscal;

**15.7** O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

**15.8** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

**15.9** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

## **16. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

**16.2.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

**16.3.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

**16.4.** A licitante vencedora fica obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;

**16.5.** Fica ainda a contratada obrigada manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social;





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

**16.7.** Qualquer licitante ou cidadão poderá impugnar os termos deste edital nos termos e condições do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

**16.8.** Das decisões da CPL concernentes à fase de habilitação e propostas cabe recurso no prazo e nas condições previstas no art. 109 da Lei 8.666/93.

**16.9.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento de suas condições, e a apresentação de documentos e propostas presumirá o conhecimento integral das condições da licitação com base neste edital.

**16.10** A LICITANTE VENCEDORA obriga-se ao atender o OBJETO desta CARTA CONVITE para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a REPARAÇÃO dos erros constatados pela administração, não estando os mesmos em conformidade com as referidas especificações determinadas pelo contratante nos termos do Art. 69 da Lei Federal n. 8.666/93;

**16.11** Lavrar-se-á ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação para exame e julgamento deste Convite que após lida e aprovada, será assinada pelos seus membros e pelos representantes das Licitantes presentes;

**16.12** A Licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação e da Proposta subentende a aceitação incondicional de seus termos independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto licitado, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;

**16.13** Se houver desistência da licitante vencedora ou no caso de ocorrer rescisão ou distrato do Contrato, o Município de Glória D'Oeste-MT poderá convidar a segunda classificada e, assim sucessivamente, se existir, para completar o objeto desta Licitação, porém nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, este devidamente corrigido na forma da Lei;

**16.14** A LICITANTE VENCEDORA não poderá subcontratar partes do objeto deste Convite, no que for estritamente necessário, sem desobedecer ao que prevê o Artigo 72 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**16.15** No caso de desistência ou de interrupção da execução do objeto deste CONVITE, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, estabelecendo um prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para que a Municipalidade tenha o tempo hábil, a fim de que não venha a ser prejudicada com tal iniciativa;

**16.16** Quaisquer informações sobre este certame poderão ser obtidas junto a CPL de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

22

16.17 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal

**Anexo II** - Declaração constando que o Licitante não se encontra cumprindo pena de "inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública", em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal (Artigo 97 da Lei n.º 8.666/93);

**Anexo III** - Minuta do Contrato

**Anexo IV** - Modelo de Proposta

**Anexo V** - Termo de Referência

## 17. DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca do Porto Esperidião, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gloria D'Oeste – MT, 06 de fevereiro de 2020.

  
**WELITON ZANETTI RIBEIRO**  
Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

23

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 7.1 alínea "a" DO EDITAL

A Licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal, e para fins de participação na Carta Convite nº 02/2019,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Glória D'Oeste, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA

Nome:

Cargo que ocupa na empresa

RG:





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.  
24

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA CUMPRINDO PENALIDADE JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 87, da Lei nº 8.666/93).

(Cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA

Nome:

Cargo que ocupa na empresa

RG:

CPF:







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.

25

ANEXO III

MINUTA DE FUTURO CONTRATO - Nº \_\_\_\_/2020 – PMGO  
“CONTRATO DE EMPRESA PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE GLÓRIA  
D’OESTE - MT, DAS MATRÍCULAS N.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e  
3.426 DO CRI DE PORTO ESPERIDIÃO – MT E DO DISTRITO DE  
MONTE CASTELO D’OESTE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE GLÓRIA D’OESTE - MT E A EMPRESA \_\_\_\_\_”

Pelo presente instrumento contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o município de GLÓRIA D’OESTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Avenida Dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, representado neste ato pelo atual Prefeito, Sr. **PAULO REMÉDIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D’Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE e a empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., estabelecida à Av. ...., n.º ....., representada neste ato por seu Sócio-Proprietário, Sr....., RG n.º ..... SSP/....., e do CPF n.º ....., doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Convite 01/2020, e como consta do Processo Licitatório, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.0** Este Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços com Regularização Fundiária urbana da cidade de Glória D’Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT e Distrito de Monte Castelo D’Oeste, conforme especificações constantes do Anexo V do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

- 2.1** Integram este Contrato, como seus anexos necessários, o Edital, as especificações, e os demais elementos técnicos, bem com a proposta da CONTRATADA, apresentada no Convite nº 02/2020/PMGO, adjudicado no dia .../.../2020 e homologado no dia ../.../2020.





#### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia após apresentação de nota fiscal, observada e atestada a prestação dos serviços conforme contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 A CONTRATADA deverá prestar o serviço no prazo de dois dias a contar da expedição da ordem de serviço.

4.2 O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Pela fornecimento dos materiais fica contratado o valor total de R\$ (.....).

5.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO: 065

ORGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração e Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 1019 - Regularização e Titulação Fundiária Urbana/Rural

RECURSO: 0.1.00 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 305,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

6.1 A contratada deverá fornecer os serviços descritos na clausula primeira, responsabilizando-se pela qualidade do serviço prestado, arcando com os ônus de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como de quaisquer prejuízos causados por ação dolosa ou culposa de seus prepostos durante a entrega e montagem.

6.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários decorrentes de modificações de quantitativos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.





**6.3** Comunicar a Administração por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução do fornecimento do Contrato, total ou parcialmente, por motivos supervenientes.

**6.4** A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e ainda por todos os danos e prejuízos que a qualquer título causar a terceiro em virtude da execução do fornecimento a seu cargo, respondendo por si e seus sucessores.

**6.5** Deverá obrigatoriamente a contratada manter durante o prazo de execução do contrato, compatibilidade com as responsabilidades por si assumidas com relação às condições exigidas na licitação.

**6.6** A CONTRATADA será responsabilizada, diretamente, pela indenização, das perdas e danos, lucros cessantes e qualquer prejuízo causado à PMGO ou terceiros, por ação ou omissão sua, de seus prepostos, no fornecimento dos materiais contratados, obrigando-se a assumir a condição de litisconsorte passiva quando denunciada à lide em ação judicial específica.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PROIBIÇÕES

**7.1** Fica proibido à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços.

#### CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**8.1** O presente Contrato poderá ser alterado, devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

**9.1** A contratada, em razão de inadimplência inclusive as referentes ao retardamento na execução do fornecimento, salvo se ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, ato da administração e ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, Seção II da Lei 8.666/93.





**9.2** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo fixado no Edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, atualizado, de sua proposta, bem como a aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMGO, pelo período de até 02 (dois) anos ou a declaração de sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no art. 87, da Lei n°. 8.666/93, de 21.06.93.

**9.3** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo do disposto no edital de Convite, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

**9.4** O descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato decorrente desta licitação, facultará à parte prejudicada a sua rescisão, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pela indenização por perdas e danos, ou, a critério da PMGO, pela multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizados.

**9.5** As multas previstas neste Edital e nos Contratos poderão ser pagas espontaneamente, compensadas com os pagamentos devidos ao contratado, ou, ainda, cobradas executivamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

**10.1** A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

**10.1.1** Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção. V Art. 78, incisos XII e XIII, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

**10.1.2** Amigavelmente, por acordo entre as partes e reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração na forma da lei.

**10.1.3** Judicialmente, nos termos da legislação.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

**11.1** A fiscalização dos materiais, objeto deste Edital, será efetuada por servidor nomeado pela Administração.





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.  
29

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** – A CONTRATANTE admitirá alterações de especificações a seu critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência.

**12.2** – A CONTRATADA somente poderá sub-empregar os serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso solidariamente responsável pelos serviços sub-empregados e ainda pelas conseqüências dos fatos e atos a eles imputáveis.

**12.3** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião - MT, para dirimir quaisquer dúvidas com a recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.4** – E por estarem justos e contratados. CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

GLÓRIA D'Oeste - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PAG.  
30

ANEXO IV  
FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

(MODELO PADRAO)

Carta Convite n.º 02/2020

À: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT

Carta Convite n.º 02/2020

Sessão Pública: 14/02/2020, as 08:00 Hs

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste.





ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA – CARTA CONVITE Nº. 02/2020

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Município de Glória D'Oeste/MT vem se expandindo ao longo dos anos, motivo pelo qual, à necessidade de regularização das áreas mencionadas no presente processo licitatório, para atender os anseios de nossa população.

2. PRAZOS E CONDIÇÕES

2.1 O prazo para fornecimento dos serviços é durante 12 meses, através de Contrato a ser firmado com a licitante vencedora.

2.2 A (s) licitante (s) vencedora (s) não poderá (ao) efetuar a instalação sem o recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

2.3 Cabe à (s) licitante (s) o transporte, montagem e desmontagem de todas os equipamentos que necessite de montagem.

2.4 VALOR ESTIMADO - Valor estimado para a contratação é de R\$ 103.500,00.

2.5 A licitante deverá cotar o MENOR PREÇO GLOBAL. No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do Objeto licitado, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

2.6 A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

2.7 Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:

3.1 Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste - MT, especificamente das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT e Distrito de Monte Castelo D'Oeste, para atender as necessidades deste Município.





**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM MURAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, com endereço a Avenida dos Imigrantes, nº. 2.000, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **37.464.955/0001-00**, através da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ATESTA**, que o **EDITAL DO CONVITE N.º 02/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2020**

Ficará publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, durante o período de 06/02/2020 à 14/02/2020, estando a disposição de todos os Municípios.

É a expressão da verdade e dou fé.

Glória D'Oeste - MT, em 06 de Fevereiro de 2020.

**WELITON ZANETTI RIBEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação







PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE 02/2020  
Processo Administrativo n.º 09/2020

Declaramos que recebemos da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, cópia do Edital de Licitação e seus anexos, relativos ao Convite n.º 02/2020, fundamentado pelo art. 22, § 3º da Lei n. 8.666/93, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, concernente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste para atender as necessidades deste Município.

Data da Abertura: 14/02/2020

Horário de Julgamento: 08:00 Horas

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT.

*Weliton Zanetti Ribeiro*  
WELITON ZANETTI RIBEIRO

Presidente Comissão

Comissão Nomeada pela Portaria Nº 005 de 06 de Janeiro de 2020.

INTERESSADO:

**WVR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA EIRELI ME**

CNPJ: 18.313.958/0001-06

Avenida São Paulo, 2009-B, Centro

São José dos Quatro Marcos - MT

CEP: 78.285-000

RECEBEMOS EM:

09 / 02 / 2020

18.313.958/0001-06

WVR Serviços de Engenharia e  
Imobiliária Eireli - ME

Av. São Paulo, 2009-B - Centro  
CEP 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT

*Wandererson U. Paiva*

ASSINATURA E CARIMBO DO INTERESSADO





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.  
39

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE 02/2020  
Processo Administrativo n.º 09/2020

Declaramos que recebemos da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, cópia do Edital de Licitação e seus anexos, relativos ao Convite n.º 02/2020, fundamentado pelo art. 22, § 3º da Lei n. 8.666/93, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, concernente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste para atender as necessidades deste Município.

Data da Abertura: 14/02/2020

Horário de Julgamento: 08:00 Horas

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT.

*Weliton Zanetti Ribeiro*  
WELITON ZANETTI RIBEIRO

Presidente Comissão

Comissão Nomeada pela Portaria Nº 005 de 06 de Janeiro de 2020.

INTERESSADO:

**JOÃO AMANTINO DEON**

Técnico em Agrimensura

CFT: 1201453879

Rua Bandeirantes, nº 42, Jardim Paulista

Curvelândia - MT

CEP: 78.237-000

RECEBEMOS EM:

11 / 02 / 2020

*Amantino*  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO INTERESSADO

**João Amantino Deon**  
Técnico em Agrimensura  
CFT: 1201453879  
Rua Bandeirantes, n.º 42  
Jardim Paulista  
CEP 78.237-000 - Curvelândia - MT





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁG.  
35

CONVITE 02/2020  
Processo Administrativo n.º 09/2020

Declaramos que recebemos da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, cópia do Edital de Licitação e seus anexos, relativos ao Convite n.º 02/2020, fundamentado pelo art. 22, § 3º da Lei n. 8.666/93, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, concernente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste para atender as necessidades deste Município.

Data da Abertura: 14/02/2020  
Horário de Julgamento: 08:00 Horas  
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT.

  
WELITON ZANETTI RIBEIRO

Presidente Comissão

Comissão Nomeada pela Portaria Nº 005 de 06 de Janeiro de 2020.

**INTERESSADO:**

**W A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME**  
CNPJ: 12.445.684/0001-14  
Rua Candido Portinari, nº 256, Bairro Lago Azul  
Araputanga - MT  
CEP: 78.260-000

**RECEBEMOS EM:**

10 / 02 / 2020

  
ASSINATURA E CARIMBO DO INTERESSADO

12.445.684/0001-14  
W A. Alvarenga Topografia-ME  
Rua Candido Portinari, 255  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
Araputanga - MT





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁG.  
36

CONVITE 02/2020  
Processo Administrativo n.º 09/2020

Declaramos que recebemos da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, cópia do Edital de Licitação e seus anexos, relativos ao Convite n.º 02/2020, fundamentado pelo art. 22, § 3º da Lei n. 8.666/93, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, concernente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT e do Distrito de Monte Castelo D'Oeste para atender as necessidades deste Município.

Data da Abertura: 14/02/2020

Horário de Julgamento: 08:00 Horas

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT.

*Weliton Zanetti Ribeiro*  
WELITON ZANETTI RIBEIRO

Presidente Comissão

Comissão Nomeada pela Portaria Nº 005 de 06 de Janeiro de 2020.

INTERESSADO:

PROJETTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.349.844/0001-24

Rua Vera Lucia, 875, Centro

Pontes e Lacerda - MT

CEP: 78.250-000

RECEBEMOS EM:

06 / 02 / 2020

29.349.844/0001-24

PROJETTA ARQUITETURA E  
ENGENHARIA LTDA

Rua Vera Lúcia, 875 - Centro

CEP: 78.250-000

Pontes e Lacerda - Mato Grosso

ASSINATURA E CARIMBO DO INTERESSADO



ANEXO I


DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 7.1 alínea "a" DO EDITAL

A Licitante WVR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.313.958/0001-06, sediada no endereço Av: São Paulo, 2009B, na Cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, CEP: 78.285-000, por seu representante legal, e para fins de participação na Carta Convite n.º 02/2020,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Glória D'Oeste-MT, 12/Fevereiro/2020.

  
WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli ME  
Wanderson Vieira Rozales  
Proprietário  
RG 1333909-5 SSP/MT

18.313.958/0001-06

WVR Serviços de Engenharia e  
Imobiliária Eireli - ME

Av. São Paulo, 2009-B - Centro  
CEP 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT

(WV)

(R)



(W)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA CUMPRINDO PENALIDADE JUNTO À  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Empresa WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli ME, CNPJ/MF nº. 18.313.958/0001-06, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 87, da Lei nº 8.666/93).

São José dos Quatro Marcos - MT, 12/02/2020.

Wanderson V. Rozals  
WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli ME  
Wanderson Vieira Rozales  
Proprietário  
RG 1333909-5 SSP/MT  
CPF: 975.484.721-53

18.313.958/0001-06

WVR Serviços de Engenharia e  
Imobiliária Eireli - ME

Av. São Paulo, 2009-B - Centro  
CEP 78.285-000

São José dos Quatro Marcos - MT

EW5

Q

W

W



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110194850-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOAQUIM TANAKA TOSTA		(mãe) ANTONIA CECILIA MARTINHÃO TOSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-01-1984	IDENTIDADE número MT-015.067	Orgão emissor CREA	UF MT
CPF (número) 725.975.261-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTA CECILIA			NÚMERO 169
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS II	CEP 78285-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS			UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL L. M. TOSTA ROZALES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SÃO PAULO			NÚMERO 2009-B
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78285-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) agro-geo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) oitenta mil reais
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7112-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.
Atividades secundárias 4313-4/00	
6810-2/01	
6821-8/01	
6821-8/02	
6822-6/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.313.958/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*L. M. TOSTA ROZALES - ME*

DATA DA ASSINATURA  
03-02-2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Layde Martinhão Tosta Rozales*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Márcia Rodrigues de Miranda</i> Analista Matricula Nº 225361 JUCEMAT 22, 02, 2016	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 22/02/2016 sob nº 20160137683 Protocolo: 16/013768-3 de 15/02/2016 NIRE: 51600078916 L. M. TOSTA ROZALES ME Chancela: 40D15-4F92A-AE3A3-0915A-FC4AD-E5792-8CC0E-BB8C7 Cuiabá, 23/02/2016 <i>Julio Frederico Muller Neto</i> Secretário Geral
--	---

*EWS* *Q* *W* *OB*

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM EIRELI  
L. M. TOSTA ROZALES EIRELI  
CNPJ: 18.313.958/0001-06**

PÁG.  
70

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade Profissional CREA MT-015.067 e do CPF nº 725.975.261-00, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, 169, Térreo, Jardim das Oliveiras II, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, filho do Srº Joaquim Tanaka Tosta e de Antonia Cecília Martinhão Tosta, nascida no dia 21 de Janeiro de 1984 na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de São Paulo, na qualidade de empresário da empresa L. M. TOSTA ROZALES - ME, com sede na Avenida São Paulo, 2009-B, centro, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, cujo ato constitutivo se encontra registrado nesta Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob Nire 51.101.948.508 em data 07/06/203, devidamente inscrita no CNPJ 18.313.958/0001-06, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação de L. M. TOSTAS ROZALES EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede sito à Avenida São Paulo, 2009-B, centro, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos – CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica alterado para o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) o qual passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, sendo o valor do aumento subscrito e integralizado pela Srª. LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES neste ato e em moeda corrente do País..

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social da empresa é:

- *SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL;*
- *SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;*
- *SERVICOS DE TERRAPLENAGEM;*
- *CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS;*
- *CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS;*
- *GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA;*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/02/2016 sob nº 51600078916  
Protocolo: 16/013769-1 de 15/02/2016  
NIRE: 51600078916

**L. M. TOSTAS ROZALES EIRELI**  
Chancela: 95302-3E5E9-8297C-5CA59-F1BD5-274FA-960A5-8E4BF

Cuiabá, 23/02/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*EMS*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



• COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Junho de 2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa será administrada pela sua titular, LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA** – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem assim justo e acertado assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

São José dos Quatro Marcos - MT, 03 de Fevereiro de 2016.

*Layde Martinhão Tosta Rozales*  
**LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/02/2016 sob nº 51600078916  
Protocolo: 16/013769-1 de 15/02/2016  
NIRE: 51600078916

**L. M. TOSTAS ROZALES EIRELI**  
Chancela: 95302-3E5E9-8297C-5CA59-F1BD5-274FA-960A5-8E4BF  
Cuiabá, 23/02/2016

*Júlio Frederico Müller Neto*  
Júlio Frederico Müller Neto  
Secretário Geral

*ENS*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
L. M. TOSTA ROZALES EIRELI ME.  
CNPJ nº 18.313.958/0001-06

PÁG.  
2/2

LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade Profissional CREA MT-015.067 e do CPF nº 725.975.261-00, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, 169, Térreo, Jardim das Oliveiras II, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, filho do Srº Joaquim Tanaka Tosta e de Antonia Cecília Martinhão Tosta, nascida no dia 21 de Janeiro de 1984 na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de São Paulo.

TITULAR da empresa de nome L. M. TOSTA ROZALES EIRELI - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.600.078.916, com sede na Avenida São Paulo, 2009-B, centro, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.958/0001-06, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que gira sob o nome empresarial L. M. TOSTAS ROZALES EIRELI - ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial W V R SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI ME.

**DO TITULAR**

CLÁUSULA SEGUNDA: Transfere - se, neste ato, a titularidade da empresa L. M. TOSTA ROZALES EIRELI - ME, para WANDERSON VIEIRA ROZALES admitido neste ato, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 2126, centro, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 1.333.909-5 SSP/MT e do CPF nº 975.484.721-53, filho do Srº João Rozales Ribeiro e de Conceição Vieira Rozales, nascido no dia 10 de Junho de 1984, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa caberá ao WANDERSON VIEIRA ROZALES, já qualificado na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168781697  
Protocolo: 16/878169-7 de 02/03/2016  
NIRE: 51600078916

W V R SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI ME  
Chancela: 86897-B541C-B4CD3-659A4-01E20-10186-6F289-0F7A7

Guiabá, 04/04/2016

*Frederico Muller Neto*  
Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 8160000072427

*EM*

*(Handwritten mark)*

Página 1

*(Handwritten signature)*

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
L. M. TOSTA ROZALES EIRELI ME.

PÁG.  
12

CNPJ nº 18.313.958/0001-06

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São José dos Quatro Marcos - MT.

**CLÁUSULA SEXTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José dos Quatro Marcos - MT, 29 de Fevereiro de 2016.

*Wanderson Vieira Rozales*

**WANDERSON VIEIRA ROZALES**

*Layde Martinhão Tosta Rozales*

**LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20168781697  
Protocolo: 16/878169-7 de 02/03/2016  
NIRE: 51600078916

**W V R SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI ME**  
Chancela: 86897-8541C-84CD3-659A4-01E20-10186-6F289-0F7A7  
Guiabá, 04/04/2016

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 8160000072427

*ENG*

*[Handwritten mark]*

Página 2

*[Handwritten marks]*



# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

## Estado de MATO GROSSO



### CERTIDÃO DE CADASTRO 10 /2020

Certifico a pedido de pessoa interessada, conforme o requerimento protocolado sob número 0/ - , que revendo os registros existentes nesta Prefeitura, verifiquei que constar a(s) inscrição(ões) em nome de:

**Nome:** W VR - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELLI - ME

**CNPJ:** 18.313.958/0001-06

**Domicílio:** AVENIDA SÃO PAULO, 2009

**CENTRO**

**SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT**

**Inscrição:** 403 (SOCIO\_ECONOMICO)

**Local:** , 2009 -

**Atividade:** Serviços de engenharia

**Início da Atividade:**07/06/2013

O referido é verdade e dou fé.

Glória d'Oeste (MT), 13 de fevereiro de 2020.

  
DEGMARCIA VIEIRA DOS SANTOS  
ADMINISTRATIVO

   
Rua AV.DOS IMIGRANTES, 2000, CENTRO, CEP:78293-000, Glória d'Oeste, UF:MT, Fone:  
(65)32751179  
CNPJ: 37.464.955/0001-00  

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-MG**  
 Registro Crea nº  
 0400000210486

Nome  
**WANDERSON VIEIRA ROZALES**

Data do Registro no CREA-MG  
 08/12/2016

Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Presidente do Crea

Registro Nacional  
 1115663819 e  
 Data de Emissão  
 17/12/2018

Presidente do CREA-MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.134 de 24/12/66 e Lei nº 6.256 de 07/05/75

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-MG**

Nome  
**WANDERSON VIEIRA ROZALES**

Filiação  
**CONCEICAO VIEIRA ROZALES**  
**JOAO ROZALES RIBEIRO**

Nascimento CPF Doc de Identidade  
 10/06/1984 975.484.721-53 13339095 SSPMT

Nacionalidade  
**BRASIL**

PIS/PASEP

Tipo Sang. Título de Eleitor  
 22644921805

Assinatura do Profissional  
*Wanderson V. Rozales*

Crea de Registro  
**CREA-MG**

QR Code

**PAG.**

**Confere Com a Original**

*Wanderson Zonetti Ribeiro*

Visto C.L.

*W.V.*

*W.V.*

*W.V.*



Departamento de Água e Esgoto  
 São José dos Quatro Marcos - MT C.N.P.J 15.024.029/0001.80  
 Rua Rio Grande do Sul, 2011 - CEP 78285-000

**Fatura de Fornecimento e Abastecimento de Água**

PÁG.  
25

Instalação 000005679	Código de Baixa 2-433578-1-12	Hidrômetro	Referência 12/2019	Vencimento 20/01/2020																																																																							
Proprietário <b>WANDERSON VIEIRA ROZAL ES</b>																																																																											
Endereço da Lig ação 13741-AVENIDA SAO PAULO, 0 13508-JARDIM ZEFERINO I CEP: 7828500 Compl: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT Setor: 00001 Rota: 00097 Seq: 1500																																																																											
Nº Economia 1	Dias 30	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior 0	Leitura Atual 0	Resid.	Consumo 0	Cons. Fat 10																																																																		
Categoria <b>ECONOMIA COMERCIAL</b>				Ocorrência																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Refer</th> <th>Consumo</th> <th>Leitura</th> <th>Nº Dias</th> <th>Data</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>11/2019</td><td>0</td><td>0</td><td>30</td><td></td></tr> <tr><td>10/2019</td><td>0</td><td>0</td><td>30</td><td></td></tr> <tr><td>9/2019</td><td>0</td><td>0</td><td>30</td><td></td></tr> <tr><td>8/2019</td><td>0</td><td>0</td><td>30</td><td></td></tr> <tr><td>7/2019</td><td>0</td><td>0</td><td>30</td><td></td></tr> <tr><td>6/2019</td><td>0</td><td>0</td><td>30</td><td></td></tr> <tr><td>5/2019</td><td>0</td><td>0</td><td>30</td><td></td></tr> <tr><td>4/2019</td><td>0</td><td>0</td><td>30</td><td></td></tr> <tr><td>3/2019</td><td>0</td><td>0</td><td>30</td><td></td></tr> <tr><td>2/2019</td><td>0</td><td>0</td><td>30</td><td></td></tr> <tr><td>1/2019</td><td>0</td><td>0</td><td>30</td><td></td></tr> </tbody> </table>				Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data	11/2019	0	0	30		10/2019	0	0	30		9/2019	0	0	30		8/2019	0	0	30		7/2019	0	0	30		6/2019	0	0	30		5/2019	0	0	30		4/2019	0	0	30		3/2019	0	0	30		2/2019	0	0	30		1/2019	0	0	30		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Discriminação das Receitas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FORN ECIMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA</td> <td>40,68</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL DA CONTA:</b></td> <td><b>40,68</b></td> </tr> </tbody> </table>						Discriminação das Receitas		FORN ECIMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA	40,68	<b>TOTAL DA CONTA:</b>	<b>40,68</b>
Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data																																																																							
11/2019	0	0	30																																																																								
10/2019	0	0	30																																																																								
9/2019	0	0	30																																																																								
8/2019	0	0	30																																																																								
7/2019	0	0	30																																																																								
6/2019	0	0	30																																																																								
5/2019	0	0	30																																																																								
4/2019	0	0	30																																																																								
3/2019	0	0	30																																																																								
2/2019	0	0	30																																																																								
1/2019	0	0	30																																																																								
Discriminação das Receitas																																																																											
FORN ECIMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA	40,68																																																																										
<b>TOTAL DA CONTA:</b>	<b>40,68</b>																																																																										
Tabela de Qualidade da Água - Data 0				<p><b>TELEFONE CONTATO</b> <b>(65) 3251-1218</b></p>																																																																							
Parâmetro	Padrão	Resultados																																																																									
Cloro	0,5-2,5	1,45																																																																									
Cor	<15,00	7,00																																																																									
PH	6,5-9,0	7,30																																																																									
Turbidez	<5,00	4,60																																																																									
Col. Totais	Ausencia	Ausencia																																																																									
<p><b>ATENÇÃO!!!</b>          ECONOMIZE ÁGUA          CASO O PAGAMENTO TENHA SIDO EFETUADO, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA MENSAGEM.          ÁGUA É VIDA!!! SABENDO USAR NÃO VAI FALTAR          EM CASO DE ATRASO, A COBRANÇA SERÁ EFETUADA COM JUROS.          FATURA SUJEITA A INCLUSÃO EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CREDITO DE INADIMPLEMENTO</p>																																																																											
<table border="1"> <tr> <td></td> <td>748-X</td> <td colspan="8">74891.11927 38273.408054 11896.861009 4 81400000004068</td> </tr> <tr> <td colspan="8">Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ A DATA DO VENCIMENTO</td> <td colspan="2">Vencimento 20/01/2020</td> </tr> <tr> <td>Especie DSI</td> <td>Acete N</td> <td>Carteira</td> <td>Especie R\$</td> <td>Data Documento 20/01/2020</td> <td>Documento 2-433578-1-1</td> <td>Referência 12/2019</td> <td colspan="3">Agencia/C edente 0805 11/89686</td> </tr> <tr> <td colspan="6">C edente Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos</td> <td>Nº do Hidrômetro</td> <td colspan="3">Nos so Número 19238273-4</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Sacado WANDERSON VIEIRA ROZAL ES 13741-AVENIDA SAO PAULO, 0 13508-JARDIM ZEFERINO I</td> <td>Código de Baixa 2-433578-1-12</td> <td colspan="3">Instalação 000005679</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Compl: CEP: 7828500</td> <td colspan="2">Valor do Documento</td> <td colspan="2">40,68</td> </tr> </table>											748-X	74891.11927 38273.408054 11896.861009 4 81400000004068								Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ A DATA DO VENCIMENTO								Vencimento 20/01/2020		Especie DSI	Acete N	Carteira	Especie R\$	Data Documento 20/01/2020	Documento 2-433578-1-1	Referência 12/2019	Agencia/C edente 0805 11/89686			C edente Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos						Nº do Hidrômetro	Nos so Número 19238273-4			Sacado WANDERSON VIEIRA ROZAL ES 13741-AVENIDA SAO PAULO, 0 13508-JARDIM ZEFERINO I						Código de Baixa 2-433578-1-12	Instalação 000005679			Compl: CEP: 7828500						Valor do Documento		40,68							
	748-X	74891.11927 38273.408054 11896.861009 4 81400000004068																																																																									
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ A DATA DO VENCIMENTO								Vencimento 20/01/2020																																																																			
Especie DSI	Acete N	Carteira	Especie R\$	Data Documento 20/01/2020	Documento 2-433578-1-1	Referência 12/2019	Agencia/C edente 0805 11/89686																																																																				
C edente Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos						Nº do Hidrômetro	Nos so Número 19238273-4																																																																				
Sacado WANDERSON VIEIRA ROZAL ES 13741-AVENIDA SAO PAULO, 0 13508-JARDIM ZEFERINO I						Código de Baixa 2-433578-1-12	Instalação 000005679																																																																				
Compl: CEP: 7828500						Valor do Documento		40,68																																																																			



**Confere Com a Original**

*Wanderson Vieira*  
Visto C.L.

*C.W.*

*[Signature]*

*[Signature]*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Empresa (EIRELI) **L. M. TOSTA ROZALES EIRELI**, estabelecido na Avenida São Paulo, 2009-B, centro, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos – CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

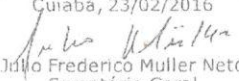
Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Jose dos Quatro Marcos – MT, 03 de fevereiro de 2016.

Layde Martinhão Tosta Rozales.  
Empresário: LAYDE MARTINHÃO TOSTA ROZALES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. Etiqueta de registro

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 22/02/2016 sob nº 20160137705  
Protocolo: 16/013770-5 de 15/02/2016  
NIRE: 51600078916  
**L. M. TOSTAS ROZALES EIRELI**  
Chancela: 6AA8E-394F6-4B1DE-E728B-006A9-28DDC-3F5A7-635DF  
Cuiabá, 23/02/2016  
  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

**PÁG.**  
**27**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.313.958/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/06/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGROGEO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis**  
**68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**  
**68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária**  
**68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>2009-B</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------	-----------------------------

CEP <b>78.285-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGROGEO-MT@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 3251-3167/ (65) 9997-2944</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2020** às **09:42:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*E.M.*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI**  
**CNPJ: 18.313.958/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:20:58 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **2E59.4502.AAEB.B18C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

CV

Q

W



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PÁG.  
49

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0027767068

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/02/2020** Hora da emissão: **08:34:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AGROGEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME**  
CNPJ: **18.313.958/0001-06**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **06/03/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MMAL9L2KKL292MB**



# Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

A. DR GUILHERME P CARDOSO, Nº 539 - CENTRO

CNPJ: 15024029000180



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JOÃO MARANGAO JUNIOR, GESTOR TRIBUTARIO da prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, a requerimento da pessoa interessada W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOB. EIRELI - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/02/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000008064 Inscrição Municipal: 117656  
Contribuinte: W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOB. EIRELI - CPF/CNPJ: 18313958000106  
Nome Fantasia: AGROGEO  
Endereço: AVN AV. SAO PAULO, 2009 Complem: 2009-B  
Bairro: JD. ZEFERINO CEP: 78285000  
Cidade: São José dos Quatro Marcos - MT  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 06/11/2015 Data de Encerramento: 0  
Atividade: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03; 43.13-4-00; 68.21-8-02; 38.21-8-01; 38.22-6-00; 68.10-2-01

Emissão: 24/01/2020 11:18:45 Validade: 23/02/2020 Usuário: MARANGAO  
Número/Controle da Certidão: 99EE985DFB28D304

JOÃO MARANGAO JUNIOR  
GESTOR TRIBUTARIO  
Responsável

João Marangão Junior  
Gestor Tributário  
Portaria 009/2017

Voltar

Imprimir

PÁG.  
51**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.313.958/0001-06**Razão Social:** W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI ME**Endereço:** AV SAO PAULO 2009B TERREO / CENTRO / SAO JOSE DOS QUATRO  
MARCOS / MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2020 a 20/02/2020**Certificação Número:** 2020012203270566684019

Informação obtida em 06/02/2020 17:12:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.313.958/0001-06

Certidão nº: 3515764/2020

Expedição: 06/02/2020, às 09:31:36

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.313.958/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PÁG.  
53

Nº do Cadastro  
000008064

Nº da Inscrição  
117656

Nº do Alvará  
61/2020

Validade  
31/12/2020

Contribuinte

Nome: W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOB. EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 18313958000106

RG/Insc

Nome Fant.: AGROGEO

Endereço

Logradouro: AV. SAO PAULO

Número: 2009

Complemento: 2009-B

CEP: 78285000

Bairro: JD. ZEFERINO

Cidade: São José dos Quatro Marcos

Estado: MT

Atividade Principal

OBRAS DE TERRAPLANAGEM

Horário de Funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL

Confere Com a  
Original

Observações

Weli da Zaretli Pinheiro  
Visto C.L.

Detalhamento da Atividade

71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-03; 43.13-4-00; 68.21-0-02; 38.21-8-01; 38.22-6-00; 68.10-2-01

Validador

5C6C99CED73DB244

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública

Data Emissão

05/02/2020

Data de Abertura

06/11/2015

Validade

31/12/2020

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PÁG.  
59

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **W V R SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.958/0001-06, situada na Avenida São Paulo, nº 2009B, município de São José dos Quatro Marcos - MT, prestou serviços à **CAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, possuidora do CNPJ/MF nº 02.463.420/0001-30, situada no endereço Rua A, nº 244, Centro, município de Alta Floresta – MT, foram executados os serviços de desmembramento de lote urbano, no município de São José dos Quatro Marcos – MT, no período de 16 de outubro 2019.

Os serviços foram executados sob supervisão do Engenheiro Civil, responsável técnico, Wanderson Vieira Rozales, Registrado no Crea sob o nº RNP 1415963819.

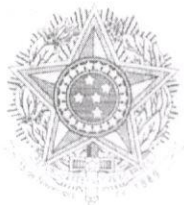
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José dos Quatro Marcos – MT, 11 de Fevereiro de 2020.



CAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME  
CNPJ 02.463.420/0001-30  
DONIZETE FERREIRA DE QUEIROZ  
CPF: 111.482.411-91





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DALLA RIVA - 2º OFÍCIO

Estado de Mato Grosso - Comarca de Alta Floresta

Bel. CÉZAR MÁRIO DALLA RIVA - Tabelião

PÁG  
55

FOLHA 025

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro  
cartoriosjm@hotmail.com  
CNPJ: 00.332.163/0001-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Quatro Marcos - MT

LIVRO Nº 275/P

### PROCURAÇÃO QUE OUTORGA CAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

Em treze (13) de setembro de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, compareceu neste Cartório do 2º Ofício, solicitando lavrar procuração, a parte: **OUTORGANTE: CAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.420/0001-30, NIRE 51 2 00188838, estabelecida na Rua A nº 244, Setor A, Centro, nesta Cidade de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, neste ato representada por **GILSON DE LIMA RODRIGUES**, CVRG nº 7.770.084-SSP/SP, filho de SERAFIM RODRIGUES e de CELINA LUCIO DE LIMA RODRIGUES, natural de FERNANDÓPOLIS, Estado de SÃO PAULO, engenheiro agrônomo, CPF nº 015.913.708/09, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua A nº 244, Setor A, nesta Cidade de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, nos termos da cláusula oitava da segunda alteração Contratual - Consolidação do Contrato Social de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datado de 21/05/2001, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o nº 20010303006, em 13/08/2001, reconhecido como o próprio, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé, dizendo a seguir: **1) que constitui como OUTORGADO: DONIZETE FERREIRA DE QUEIROZ**, CVRG nº 12665975-SSP/MT, filho de ANTONIO SERAFIM DE QUEIROZ e de ANA FERREIRA DE QUEIROZ, natural de VOTUPORANGA, Estado de SÃO PAULO, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 11024-E, CPF nº 111.482.411/91, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 717, Centro, na Cidade de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, Estado de MATO GROSSO; **2) PODERES:** amplos, gerais e ilimitados, de administração, podendo fazer contratos de locação, estipulados em cláusulas e condições, rescindir, alterar ou prorrogar contratos, promover despejos, executar inquilinos e fiadores, receber aluguéis, taxas, condomínio e indenizações, dar recibo de quitação, prometer ou fazê-los, vender, ceder, hipotecar ou qualquer outra forma de alienar e gravar bens da firma Outorgante, assim como prometer comprar ou fazê-lo, receber e transmitir direito, domínio, ação e posse, responder pela evicção, assinar cartas de anuências, requerer retificações, juntar e retirar documentos públicos e privados, requerer notificação de divisa, requerer retificação de qualificação pessoal e da empresa, requerer, recorrer, fazer provas, quitação de quaisquer quantias, podendo requerer e participar de processos de inventários, aceitar inventariança e testamentaria, adjudicar bens, transigir, para tanto, dito Outorgado, ditar, lavrar e fazer lavrar e assinar as escrituras necessárias, com todas as cláusulas e solenidades do estilo, transmitir posse, jus, domínio e direitos e ações, responder pela evicção legal, fazer, boa, firme e valiosa á venda, descrever e confrontar, estipular e aceitar preços, cláusulas e condições, receber importâncias, passar recibos e dar quitadas, representá-la, perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato; **3) CONDIÇÕES:** sem reserva de iguais poderes, dispensando a prestação de contas e





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DALLA RIVA - 2º OFÍCIO**  
 Estado de Mato Grosso - Comarca de Alta Floresta  
 Bel. CÉZAR MÁRIO DALLA RIVA - Tabelião

LIVRO Nº 275/P

**PÁG.**  
56

FOLHA 026

sendo vedado o substabelecimento. **ENCERRAMENTO:** Emolumentos: R\$ 83,44. Sendo lida ao comparecente a procuração lavrada e verificada sua conformidade, a outorga, aceita e assina. Eu, **ROZANE DE SOUZA LIMA CALLEGARI**, Escrevente Autorizada, digitei e li o presente ato e eu, **CÉZAR MÁRIO DALLA RIVA**, Tabelião, o encerro, colhendo as assinaturas. Dou fé e assino.....

*Rodrigues*

**CAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**  
 representada por **GILSON DE LIMA RODRIGUES**


Em testº *[Assinatura]* da verdade.

CARTÓRIO DALLA RIVA  
 2º OFÍCIO  
 Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário  
 Código do Cartório: 003 Ato de Notas e de Registro  
 Rua: 3385 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP: 78.580-000 - Fone: (66) 3521-2605 / 2608 / 3551 - Fax: (66) 3521-2700

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
**Selo de Controle Digital**  
 Cod. Ato(s): 19

**RDY 61012 R\$ 83,44**

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
 Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Ato de Notas e Registro  
 Tabelião: Maria Celi de Lima Ferreira  
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

Certifico que a presente copia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé

Selo BIG 26729  
 Emol: R\$3.00  
 Código do Ato: 6  
 29 de outubro de 2019

Maria Celi de Lima Ferreira  
 Tabelião

*[Assinatura]*

**Selo de Controle Digital**



*Maria Celi de Lima Ferreira*  
 Notária e Registradora

*[Assinaturas manuais]*

**W. V. R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI – ME.**

**CNPJ: 18.313.958/0001-06**

**DECLARAÇÃO**



**W. V. R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI – ME**, empresa de direito privado, estabelecida na Avenida São Paulo, 2009-B, centro, nesta cidade de São Jose dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.313.958/0001-06, neste ato representado pelo seu titular o Srº Wanderson Vieira Rozales, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.333.909-5 SSP/MT e do CPF nº 975.484.721-53, **D E C L A R A** que a empresa supracitada, por estar enquadrada no **ME** e ser optante pelo **SIMPLES NACIONAL**, é facultada a apresentação dos Demonstrativos Contábeis, dentre elas a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balanço Patrimonial, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como, o Art. 61 da Resolução CGSN nº 94/2011 e do Paragrafo 2º do Art. 1.179 do Código Civil.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ficando responsável pela veracidade da afirmação nas esferas cíveis, administrativas e criminal, para que surta seus efeitos legais.

São Jose dos Quatro Marcos - MT, 11 de Fevereiro de 2020.

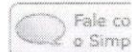
  
Wanderson Vieira Rozales

**18.313.958/0001-06**

**WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli - ME**

Av. São Paulo, 2009-B - Centro  
CEP 78.285-000  
São José dos Quatre Marcos - MT





Busca

Início Voltar A+



Consulta Optantes



Data da consulta: 06/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.313.958/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Política de Privacidade e Condições de Uso



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4920780

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI - ME**, portador do CNPJ 18.313.958/0001-06, até a data de 29/01/2020.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: W V R SERVICOS DE ENGENHARIA E IMOBILIARIA EIRELI ME		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5160007891-6	CNPJ 18.313.958/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/2013	Data de Início de Atividade 07/06/2013
Endereço Completo: AVENIDA SAO PAULO 2009B - BAIRRO CENTRO CEP 78285-000 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT			
Objeto Social: SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS,			
Capital Social: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador		Tér. Mandato Função	
CPF/NIRE Nome	795.484.721-53 WANDERSON VIEIRA ROZALES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 31/03/2016		Número: 20168781697	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
L. M. TOSTA ROZALES ME	5110194850-8	51600078916	xx TRANSFORMACAO
L M TOSTA ROZALES EIRELI ME	5160007891-6	20168781697	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2020 14:11

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000047801 e visualize a certidão)



20/016.834-7

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

W V B-Serviços de L.  
Indústria e Comércio

Av. São Paulo, 1000 - São Paulo  
CEP 76.288-000

São José dos Quatro Marcos - MT.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

PÁG.  
61

*[Handwritten signature]*

ANEXO I

DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 7.1 alínea "a" DO EDITAL

A Licitante W A. Alvarenga Topografia - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.445.684/0001-14, sediada no endereço Rua Candido Portinari, nº 256, na Cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, por seu representante legal, e para fins de participação na Carta Convite nº 01/2020,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Glória D'Oeste, 11/Fevereiro/2020.



W A. Alvarenga Topografia - ME  
Willy Argenti Alvarenga  
Proprietário  
RG 1074564-5 SSP/MT

MT  
Araputanga  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
Rua Candido Portinari, 256  
W A. Alvarenga Topografia-ME  
12.445.684/0001-14

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ARAPUTANGA/MT

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

Código da Serventia: 18 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: WILLY ARGENTI ALVARENGA

Araputanga, 12 de fevereiro de 2020

Selo: BKA - 38348 Valor: R\$5,80

Pamilla Cristina do Carmo Escrevente Juramentada

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Serviço Notarial e Registral  
Luiz C. Castillon S. Lara  
Tabelião e Oficial do Registro  
Civil e Protesto  
Mato Grosso

Handwritten initials and marks.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA CUMPRINDO PENALIDADE JUNTO À  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Empresa W A. Alvarenga Topografia - ME, CNPJ/MF nº. 12.445.684/0001-14, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Araputanga - MT, 11/02/2020.



W A. Alvarenga Topografia - ME  
Willy Argenti Arvarenga  
Proprietário  
RG 1074564-5 SSP/MT  
CPF: 693.891.791-49

12.445.684/0001-14  
W A. Alvarenga Topografia-ME  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
Araputanga - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ARAPUTANGA/MT

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

Código da Serventia: 18 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: WILLY ARGENTI ALVARENGA

Araputanga, 12 de fevereiro de 2020

Selo: BKA - 38349 Valor: R\$6,80

Pamilla Cristina do Carmo Escrevente Juramentada

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Serviço Notarial e Registral  
Luiz C. Castrillon S. Lara  
Tabelião e Oficial do Registro  
Civil e Protesto  
Araputanga - Mato Grosso

*(Handwritten signatures and initials)*







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**PÁG.**  
**65**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>WILLY ARGENTI ALVARENGA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>WILSON GOMES ALVARENGA</b>		(mãe) <b>SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>24-05-1980</b>	IDENTIDADE número <b>1074564-5</b>	Órgão emissor <b>SJ</b>	UF <b>MT</b>
CPF (número) <b>693.891.791-49</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA CANDIDO PORTINARI</b>			NÚMERO <b>256</b>
COMPLEMENTO <b>SECRETÓRIO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>LAGO AZUL</b>	CIP <b>78260-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ARAPUTANGA</b>			UF <b>MT</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA CANDIDO PORTINARI</b>			NÚMERO <b>256</b>
COMPLEMENTO <b>SECRETÓRIO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>LAGO AZUL</b>	CIP <b>78260-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ARAPUTANGA</b>		UF <b>MT</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>35.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA E CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - fiscal) atividade principal <b>7119-7/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA.</b>		
atividades secundárias <b>7112-0/00 7111-1/00</b>			

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro  
cartoriosqm@hotmail.com  
CNPJ: 00.332.163/0001-71  
Fone: (65) 3251-1451  
São José dos Quatro Marcos - MT

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ass.sten./gerente) <b>W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>09-08-2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Evila Pereira de Campos</i> Analista - Matr. 809240021 <b>18,810</b>	AUTENTICAÇÃO <b>JUCEMAT</b>	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>18/08/2010 SOB Nº: 51101779887</b> Protocolo: 10/039048-C, DE 12/08/2010 <b>W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA</b> <i>João Gilberto Calvoso Teixeira</i> <b>JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA</b> SECRETÁRIO GERAL <b>954-848</b>
--	--------------------------------	---



Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste  
Estado de MATO GROSSO

PÁG.  
66

CERTIDÃO DE CADASTRO 8 /2020

Certifico a pedido de pessoa interessada, conforme o requerimento protocolado sob número 0/ - , que revendo os registros existentes nesta Prefeitura, verifiquei que constar a(s) inscrição(ões) em nome de:

Nome: **W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA**

CNPJ: **12.445.684/0001-14**

Domicílio: **RUA CANDIDO PORTINARI, 256**

**LAGO AZUL**

**Araputanga-MT**

Inscrição: **402 (SOCIO\_ECONOMICO)**

Local: **, 256 -**

Atividade: **Serviços de engenharia, Arquitetura.**

Início da Atividade: **18/08/2010**

O referido é verdade e dou fé.

Glória d'Oeste (MT), 05 de fevereiro de 2020.

FETTERMMAN FONSECA SEBASTIAO  
FISCAL DE TRIBUTOS



República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
 260183816-7



Nome  
 WILLY ARGENTI ALVARENGA

Filiação  
 WILSON GOMES ALVARENGA  
 SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA

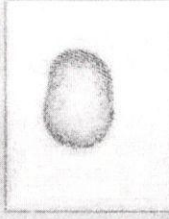
C.P.F. Identidade (RG) Tipo Sang.  
 693.891.791-49 | 1074564-5 SJ-MT | A+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
 24/05/1980 | FERNANDOPOLIS | SP | BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Validade  
 CREA-SP | 27/11/2007 | 25/11/2012

Ass. Presidente Registro no Crea  
 [Signature] | 5061758351

PÁG.  
 67



Válida em todo o  
 Território Nacional

Título Profissional  
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional  
 [Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52ª do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

[Handwritten marks/signatures]



**SMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto**  
**ARAPUTANGA - MT - CNPJ: 15.023.914/0001-45**  
 Rua Carlos Luz, nº 1361, Centro - Fone: (65) 3261-1434

AGÊNCIAS CREDENCIADAS PARA RECEBIMENTOS:  
 "SICREDI" somente seus "Correspondentes Bancários",  
 "BRADESCO" somente seus "Correspondentes Bancários".

**PÁG.**  
**68**

## FATURA DE ÁGUA E LIXO

Referência: 12/2019 Vencimento: 31/01/2020

Regional	Setor	Roteiro	Seqüência	Cadastro	Fiscal de Rota
29	08	8	65	5818	Rubens

Consumidor  
 W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME / ENGEOMAP

Local da Ligação

RUA CANDIDO PORTINARI, Nro. 256, QD126 LT09/10, LAGO AZUL

Ocor.	Nº Hidrômetro	Data Emissão	Data Leitura	Di. Leitura Ant.	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo	Faturado	Médio
0	119353	16/01/2020	15/01/2020	12/12/2019	103	74	29 m³	29 m³	17 m³

Economia	Nº Economias	Tipo Ligação	Dias de Consumo	Previsão Próxima Leitura
Residencial 01 + Comercial 01	2	Água e Lixo	34	14/02/2020

Descrição do Faturamento  
 FORNEC. E ABASTEC. DE AGUA 82.24  
 TAXA DE COLETA DE LIXO 26.90

Feche a torneira ao escovar os dentes e fazer a barba, essa atitude pode economizar até 10 litros de água por cada uso.

TOTAL A PAGAR (R\$)  
**109,14**

Tabela Tarifária conforme Lei Municipal 1330 e 1331/2018.				Análise Microbiológica da Água Potável		
Residencial	Comercial	Industrial	Público	Parâmetros	Valor por Legislação	Resultado
0 - 10 15,50	0 - 10 34,90	0 - 10 41,60	0 - 10 40,60	Cor aparente	<15,0	2,50
11 - 20 *2,10	Acima 10 *5,86	Acima 10 *6,54	Acima 10 *6,59	Turbidez	<5,0	0,80
21 - 30 *3,64	<b>Taxa de Coleta de Lixo</b>		<b>Esgoto</b>	PH	6,0-9,5	7,10
31 - 40 *5,57	Residencial	Comercial	G. Geradores	Cloro	0,3-2,0	1,90
Acima 40 *8,96	16,14	26,90	0,81 p/ m²	Coliformes Total	Ausencia	Ausentes
			80% T. Água	Análises realizados em Novembro e Dezembro/2018		

destaque aqui

Autenticação Mecânica no Verso



**SMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto**  
**ARAPUTANGA - MT - CNPJ: 15.023.914/0001-45**  
 Rua Carlos Luz, nº 1361, Centro - Fone: (65) 3261-1434

AGÊNCIAS CREDENCIADAS PARA RECEBIMENTOS:  
 "SICREDI" somente seus "Correspondentes Bancários",  
 "BRADESCO" somente seus "Correspondentes Bancários".

## FATURA DE ÁGUA E LIXO

Referência: 12/2019 Vencimento: 31/01/2020

Código Baixa  
 5818.2019.001.0.12

Cadastro  
 5818

Seqüência  
 65

TOTAL A PAGAR (R\$)  
**109,14**

Autenticação Mecânica no Verso

8268000001-8 09141033202-6 00131120190-7 00380301253-7



*(Handwritten signatures and initials)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PAG.  
68

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.445.684/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEOMAP	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CANDIDO PORTINARI	NÚMERO 256	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.260-000	BAIRRO/DISTRITO LAGO AZUL	MUNICÍPIO ARAPUTANGA	UF MT
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO edneipinhal@ig.com.br	TELEFONE (65) 3241-4964/ (65) 3241-4964
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 08:30:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA**  
CNPJ: **12.445.684/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

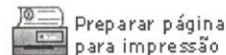
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:32:27 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **AFAD.24DA.35BB.0518**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0027792495

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/02/2020** Hora da emissão: **07:21:38**

Nome/denominação do sujeito passivo: **W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA ME**

CNPJ: **12.445.684/0001-14**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidao válida até: **10/03/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MM979K2UM7BA29T**





# Prefeitura Municipal de Araputanga

ESTADO DE MATO GROSSO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 50/2020

**Certifico** a pedido de W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME, conforme o requerimento protocolado sob número 184/2020-Grl, que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de ARAPUTANGA, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **12.445.684/0001-14** (CNPJ)


Contribuinte: **W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME**

Endereço: **RUA CANDIDO PORTINARI 256  
LAGO AZUL**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de ARAPUTANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

ARAPUTANGA (MT), 04 de fevereiro de 2020.




RONALDO EDSON SCHIAVINATO  
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

**Certidão válida até 04/03/2020.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 04/02/2020 as 10:16:05h. - Código de Validação **A5H3V4.U2U9D5.V2I8A0**

RUA ANTENOR MAMEDES, nº 911 - ARAPUTANGA - MT - CEP 78260-000 - Fone: (065) 32611736  
CNPJ 15.023.914/0001-45 - e-mail: [iss.eletronico@araputanga.mt.gov.br](mailto:iss.eletronico@araputanga.mt.gov.br)



Voltar

Imprimir

PÁG.  
73

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.445.684/0001-14

**Razão Social:** W A ALVARENGA TOPOGRAFIA ME

**Endereço:** RUA CANDIDO PORTINARI 256 / LOGO AZUL / ARAPUTANGA / MT /  
78260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2020 a 06/03/2020

**Certificação Número:** 2020020604314697681201

Informação obtida em 10/02/2020 08:20:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.445.684/0001-14

Certidão nº: 4020806/2020

Expedição: 10/02/2020, às 08:23:22

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.445.684/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Araputanga  
Secretaria de Finanças e Planejamento  
Unidade Municipal de Cadastro



Inscrição Municipal

4501780

Número/Exercício

47/2020

# ALVARÁ

## Para Localização e Funcionamento

Contribuinte

W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME

Denominação Comercial

ENGEOMAP

Atividade Principal

SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODESIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Localização

RUA CANDIDO PORTINARI Nr. 256  
- LAGO AZUL  
ARAPUTANGA - MT

Observação

O PRESENTE ALVARÁ FICA CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DA LEI N°8.399/2005 E NT N°01/2008 DO CORPO DE BOMBEIROS

Início Atividade

31/08/2010

Tipo de Alvará

Ambos

Validade

31/12/2020

Inscrição Estadual/RG

CNPJ/CPF

12.445.684/0001-14

Setor

-

Horário de Funcionamento

SEG/SEXTA 7:00 AS 18:00 - SABADO 7:00 AS 13:00

**CONSUMIDOR**  
**EXIJA SUA NOTA FISCAL**  
"Manter Afixado em Local Visível"

ARAPUTANGA, 04/02/2020

RONALDO EDSON SCHIAVINATO

Fiscal de Tributos  
Municipais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.445.684/0001-14, estabelecida na Rua Cândido Portinari, nº 256, município de Araputanga - MT, prestou serviços à Martinhão Tosta e Cia Ltda EPP, possuidora do CNPJ/MF nº 02.065.135/0001-60, situada no endereço Av.: São Paulo, nº 795, Centro, município de São José dos Quatro Marcos – MT, foram executados os serviços de levantamento topográfico urbano, para desmembramento de lote urbano no município de São José dos Quatro Marcos – MT, no período de 15 de Julho 2019.

Os serviços foram executados sob supervisão do Engº Civil, responsável técnico, Willy Argenti Alvarenga, Registrado no CREA sob o RN nº 260183816-7.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José dos Quatro Marcos – MT, 11 de Fevereiro de 2020.



Martinhão Tosta e Cia LTDA EPP  
CNPJ: 02.065.135/0001-60

MARTINHÃO TOSTA E CIA. LTDA.  
CNPJ 02.065.135/0001-60



DECLARAÇÃO

W A. ALVARENGA TOPOGRAIFA – ME, empresa de direito privado, situada na Rua Candido Portinari, nº 256, Bairro Lago Azul, cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob no nº 12.445.684/0001-14, neste ato representado pelo seu titular o Srº Willy Argenti Alvarenga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 693.891.791-49, declara que a empresa acima mencionada, por estar enquadrada no ME e ser optante pelo Simples Nacional, é opcional a apresentação dos Demonstrativos Contábeis, dentre elas a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balanço Patrimonial, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como, o Art. 61 da Resolução CGSN nº 94/2011 e do Paragrafo 2º do Art. 1.179 do Código Civil.

Ficando assim responsável pela veracidade dos fatos acima narrados, administrativamente, civilmente e criminalmente, para que surta efeitos advocatícios.

Araputanga – MT, 10 de Fevereiro de 2020



Willy Argenti Alvarenga  
CPF: 693.891.791-49

12.445.684/0001-14  
W A. Alvarenga Topografia-ME  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
Araputanga - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ARAPUTANGA/ MT

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

Código da Serventia: 18 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: WILLY ARGENTI ALVARENGA

Araputanga, 12 de fevereiro de 2020  
Selo: BKA - 38350 Valor: R\$6,80

Pamilla Cristina do Carmo Escrevente Juramentada

2º Serviço Notarial e Registral  
Luiz C. Castrillon S. Lara  
Tabelião e Oficial do Registro  
Civil e Protesto  
Araputanga - Mato Grosso

*(Handwritten signatures and initials)*

Data da consulta: 10/02/2020

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 12.445.684/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

PÁG.  
79

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão N°: 258862  
Validade: 31/03/2020

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 22053 desde 06/12/2010 com CNPJ 12.445.684/0001-14

### W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA

Registrada para: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL).  
Observações: NADA CONSTA.\*\*\*

Endereço: R CANDIDO PORTINARI, 256  
LAGO AZUL  
ARAPUTANGA-MT  
78260-000

Capital Social: R\$ - 35.000,00 Registrado na Junta Comercial em 18/08/2010  
Trinta e Cinco Mil Reais

Responsabilidade **WILLY ARGENTI ALVARENGA**

Técnica: Carteira SP61758351-VD expedida em 23/01/2004, responsável técnico desde 06/12/2010  
Vistado sob o número 12200, em 19/02/04 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 2601838167 Validade do contrato do profissional: / /

Responsável Técnico da Matriz

Titulação: Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições Legais:

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.  
ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 16 de Dezembro de 2019



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - Empresas - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.





PÁG.  
80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 258863  
Validade: 31/03/2020  
Nome: **WILLY ARGENTI ALVARENGA**  
Registro: 61758351 desde 23/01/04  
Carteira: SP61758351-VD visada em 19/02/04 sob o n° 12200 pelo CREA-MT.  
CPF: 693.891.791-49  
Reg. Nacional Prof: 2601838167  
Titulação:  
**ENGENHEIRO CIVIL, colou grau em: 23/01/04**

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, colou grau em: 30/06/12**

Anotação de Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,  
CONCLUÍDO EM: 30/06/12  
FACULDADE DE CUIABA-FAUC (MANTIDA PELA SOCIEDADE EDUCACIONAL MILENIO)

Responsabilidade Técnica: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP desde 23/04/04  
W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA desde 06/12/10

Atribuições Legais: ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.  
ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Observações: OCORRÊNCIA: CURSO DE APERFEICOAMENTO  
MOTIVO:  
DESCRIÇÃO: O PROFISSIONAL POSSUI CURSO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS,  
COM CARGA HORARIA DE 420 HORAS/AULA, CERTIFICADO EXPEDIDO PELA FACULDADE DE  
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA DE PIRASSUNUNGA.

OCORRÊNCIA: CURSO DE APERFEICOAMENTO  
MOTIVO:  
DESCRIÇÃO: O PROFISSIONAL POSSUI CURSO DE ESPECIALIZACAO EM GEORREFERENCIAMENTO  
DE IMOVEIS RURAIS - LATO SENSU, COM CARGA HORARIA DE 420 HORAS/AULA, CERTIFICADO  
EXPEDIDO PELA FACULDADE DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA DE PIRASSUNUNGA.

OCORRÊNCIA: CURSO DE APERFEICOAMENTO  
MOTIVO:  
DESCRIÇÃO: PARA EXECUTAR ATIVIDADES DE GEOREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS COM  
CARGA HORARIA DE 120 HORAS/AULA.

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 16 de Dezembro de 2019



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.  
Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4955334

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **10 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME**, portador do **CNPJ 12.445.684/0001-14**, até a data de **07/02/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Ações Cíveis de Falência e Concordata em Andamento nos últimos 10 (DEZ) ano(s).

DATA DA INSTALAÇÃO DA COMARCA DE ARAPUTANGA-MT: 28/11/1992

**ATENÇÃO:** Considerando que o período de busca é referente a 10 (DEZ) anos, caso exista ações distribuídas em Andamento em período anterior, tais não estão abarcadas na busca realizada por expressa exigência do(a) requerente, solicitada quando do pagamento da guia de arrecadação - N. Único 62320.142.02.2020-0

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110177989-7	CNPJ 12.445.684/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2010	Data de Início de Atividade 18/08/2010
Endereço Completo: RUA CANDIDO PORTINARI 256 ESCRITORIO - BAIRRO LAGO AZUL CEP 78260-000 - ARAPUTANGA/MT			
Objeto Social: SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.  SERVICO DE ENGENHARIA. SERVICOS DE ARQUITETURA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR.			
Capital: R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 17/06/2013		Número: 20130581283	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: WILLY ARGENTI ALVARENGA			
Identidade: 10745645		CPF: 693.891.791-49	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2020 16:41

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000072676 e visualize a certidão)



20/021.773-9



Araputanga  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
M.T.  
[12.445.684/0001-14]

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Araputanga  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
M.T.  
[12.445.684/0001-14]

PAG. 53

Araputanga  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
M.T.  
[12.445.684/0001-14]

*[Handwritten signature]*

Araputanga  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
M.T.  
[12.445.684/0001-14]

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Araputanga  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
M.T.  
[12.445.684/0001-14]

ANEXO I

PÁG.  
83

DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 7.1 alínea "a" DO EDITAL

O Licitante JOÃO AMANTINO DEON, inscrito no CPF n.º 050.584.141-04, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 42, Jardim Paulista, na Cidade de Curvelândia - MT, CEP: 78.237-000, por seu representante legal, e para fins de participação na Carta Convite nº 02/2020,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Glória D'Oeste, 12/Fevereiro/2020.

*Amantino*

JOÃO AMANTINO DEON  
Técnico em Agrimensura  
CFT: 1201453879  
RG 0899550 SSP/MT

2º OFÍCIO

João Amantino Deon  
Técnico em Agrimensura  
CFT: 1201453879  
Rua Bandeirantes, n.º 42  
Jardim Paulista  
CEP 78.237-000 - Curvelândia - MT

20  
OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT - SERVENTIA 104  
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 489 - CENTRO - CEP 78239-000 - FONE: (65) 3241-1030  
TABELIAO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

Reconheço por Semelhança JOÃO AMANTINO DEON Dou Fé\*\*\*\*\*

BJZ68485  
R\$: R\$ 6,80

Mirassol D'Oeste, 13 de fevereiro de 2020  
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.

MARIA SILVA SOUZA-Tabelaia Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 104  
<https://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital



Maria Silva Souza  
CPF: 15.023.237/0001-65  
Tabelaia Substituta

*(A)*

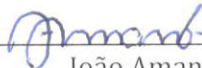
*(W)*

*(A)*

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA CUMPRINDO PENALIDADE JUNTO À  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Técnico em Agrimensura João Amantino Deon, CPF nº. 050.584.141-04 sendo o representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (Art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Curvelândia - MT, 12/02/2020.






João Amantino Deon  
Técnico em Agrimensura  
RG 089550 SSP/MT  
CPF: 050.584.141-04

João Amantino Deon  
Técnico em Agrimensura  
CFT: 1201453879  
Rua Bandeirantes, n.º 42  
Jardim Paulista  
CEP 78.237-000 - Curvelândia - MT

OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D' OESTE - MT - SERVENTIA 104  
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 489 - CENTRO - CEP 78290-000 - FONE: (65) 3244-1030  
TABELIAO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

Reconheço por Semelhança JOÃO AMANTINO  
DEON Dou Fé\*\*\*\*\*  
**BJZ68484**  
**R\$: R\$ 6,80** 

Mirassol D' Oeste, 13 de fevereiro de 2020  
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.  
MARIA SILVA SOUZA-Tabéila Substituta  
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 104  
<https://www.tjmt.jus.br/selos>





Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste  
Estado de MATO GROSSO



**CERTIDÃO DE CADASTRO 12 /2020**

Certifico a pedido de pessoa interessada, conforme o requerimento protocolado sob número 0/ - , que revendo os registros existentes nesta Prefeitura, verifiquei que constar a(s) inscrição(ões) em nome de:

Nome: **JOAO AMANTINO DEON**

CPF: **050.584.141-04**

Domicílio: **RUA BANDEIRANTES, 42  
JARDIM PAULISTA  
Curvelândia-MT**

Inscrição: **404 (SOCIO\_ECONOMICO)**

Local: **, 42 -**

Atividade:

**Início da Atividade:12/12/1991**

O referido é verdade e dou fé.

Glória d'Oeste (MT), 13 de fevereiro de 2020.

  
DEGMARCIA VIEIRA DOS SANTOS  
ADMINISTRATIVO



Carteira de Identidade Profissional - CFT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018


CRT 01

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

PÁG.  
87

  
República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

**CRT 01**



Nome  
JOÃO AMANTINO DEON

Data de Registro  
12/12/1991

Título Profissional  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Registro Nacional  
05058414104

Data de Emissão  
13/02/2020

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTEIRA VÁLIDA ATÉ 31 DE JULHO DE 2020

  
República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

**CRT 01**



Nome  
JOÃO AMANTINO DEON

Filiação  
ODILA FAITA DEON  
ATILIO DEON

Nascimento 30/07/1943    CPF 050.584.141-04    Doc. de Identidade 089.550    Nacionalidade BRASILEIRA

  
Presidente do CRT  
LUIS ROBERTO DIAS





CHEGOU SUA FATURA DA OI.  
Acesse [www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

CÓDIGO MINHA OI  
401634711125

Emissão em 15/01/2020  
Período de 13/12/2019 a 13/01/2020

**PÁG.**  
88



CTCE CUIABA MT PL2  
JOAO AMANTINO DEON  
RUA BANDEIRANTES 0 LT 42  
CENTRO  
78237-000 - CURVELANDIA - MT



AD: 00010690

### PRECISA DE AJUDA? FALE COM A JOICE PELO WHATSAPP.

A Joice é a inteligência artificial da Oi. Ela está 24h por dia disponível pra ajudar você. Precisa da sua conta ou de um suporte técnico? Peça pra ela.



Fale pelo WhatsApp 31 3131-3131.

#### SERVIÇOS UTILIZADOS

**OI TOTAL**

**189,91**

OI MÓVEL

OI FIXO

OI INTERNET

+ Pacotes Adicionais do Móvel

9,77

**TOTAL DE MENSALIDADES**

**199,68**

Multa e Juros

9,76

**TOTAL DA SUA FATURA**

**209,44**

JOAO AMANTINO DEON

CPF: 050.584.141-04

NÚMERO DO CLIENTE: 2960540782

NÚMERO DA FATURA: 350729355

Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401634711125

**CÓDIGO MINHA OI**  
**401634711125**

[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

### ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Mês	Valor
Jan 2020	209,44
Dez 2019	224,14
Nov 2019	204,64
Out 2019	204,78
Set 2019	204,74
Ago 2019	199,68

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

*(Handwritten signature)*



CLIENTE  
JOAO AMANTINO DEON

FATURA DE VENCIMENTO VALOR  
JAN/2020 03/02/2020 209,44

DÉBITO AUTOMÁTICO  
**401634711125**

OI MÓVEL S.A.  
St Setor Comercial Norte S/N - Asa Norte

OI MÓVEL S.A.  
R Barão De Melgaço 3209 - Centro Cuiabá - MT - CEP:78005300

84670000002-5 09440313296-5 05407820350-9 72935500100-3



*(Handwritten mark)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PÁG.  
89

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CPD Nº 0027806656

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/02/2020** Hora da emissão: **08:16:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JOAO AMANTINO DEON**

CPF: **050.584.141-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Não constatada irregularidade.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20192961456  
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20192198042  
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 20191335979  
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2018913285  
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 201726597

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até 11/03/2020, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PÁG.  
90

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPD N° 0027806656

Número de Autenticação: 2KMTU9B2LK2LT2LL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO AMANTINO DEON**  
**CPF: 050.584.141-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:52:07 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **11B9.BF01.2F74.1703**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Prefeitura Municipal de Curvelândia

SECRETARIA DE FINANÇAS

RUA SAO BERNARDO, Nº - CENTRO

CNPJ: 04217647000120



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Cadastro:	000000639	RG/IE:	089550
Contribuinte:	JOAO AMANTINO DEON	CPF/CNPJ:	05058414104
Endereço:	RUA BANDEIRANTE, 42	Complem:	
Bairro:	JARDIM PAULISTA	CEP:	78237000
Cidade:	CURVELANDIA-MT		

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários pela Secretaria Municipal e as inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida gratuitamente com base legal.

Emissão: 05/02/2020 14:28:23

Validade: 06/03/2020

Número/Controle da Certidão: F45D1ED5007A802D

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO AMANTINO DEON

CPF: 050.584.141-04

Certidão nº: 4177408/2020

Expedição: 11/02/2020, às 08:14:36

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO AMANTINO DEON**, inscrito(a) no CPF sob o nº **050.584.141-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/02/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**JOAO AMANTINO DEON**

050.584.141-04

( ODILA SAITA DEON / ATILIO DEON )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/02/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.HVS1.KNH4.A8H9.V818.VCFE**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

PÁG.  
95

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Física de João Amantino Deon, Inscrito no CPF sob o nº 050.584.141-04, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 42, município de Curvelândia - MT, prestou serviços à Rodrigues dos Santos & Cia Ltda, possuidora do CNPJ/MF nº 10.958.496/0001-64, situada na Estrada Municipal QM nº 06, Distrito Industrial, município de São José dos Quatro Marcos – MT, executou os serviços de levantamento topográfico urbano, no município de São José dos Quatro Marcos – MT, no período de 16 de Outubro 2019.

Os serviços foram executados sob supervisão do Téc. Em Agrimensura, João Amantino Deon, Registrado no CFT sob o RN nº 1.201.453.879.

Registramos ainda que o Responsável Técnico, executou de forma conclusiva o processo do levantamento .

São José dos Quatro Marcos – MT, 10 de Fevereiro de 2020.

**10.958.496/0001-64**

**RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA**

Est. Municipal, s/nº - Qm 06  
Parque Industrial - CEP 78.285-000  
São José dos Quatro Marcos - MT



RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 10.958.496/0001-6





João Amândio  
Técnico em Agrimensura  
CPF: 120145383  
Rua Bandeira, 17  
Jardim Paulista  
CP 13111-900 - Campinas

(1)

(2)

*Amândio*

PAG.  
96

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Carta Convite n.º 02/2020



À: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste  
Carta Convite n.º 02/2020  
Sessão Pública: 14/02/2020, as 08:00 Hs  
Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

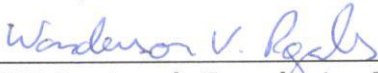
**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome de Fantasia: AGROGEO	
Razão Social: WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli ME	
CNPJ: 18.313.958/0001-06	Insc. Est.:
Endereço: Av.: São Paulo, 2009B	
Bairro: Centro	Cidade:
CEP: 78.285-000	E-mail: agrogeo-mt@hotmail.com
Telefone: 65 3251-3167	Fax:
Contato: Wanderson Vieira Rozales	Telefone: 65 99989-4929
Banco: Sicredi	Conta Bancária: 84353-9
Nome e nº da Agência: WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli ME / nº 0805	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT e do distrito de Monte Castelo D'Oeste, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT	Serviço R\$ 97.500,00	R\$ 97.500,00

São José dos Quatro Marcos - MT, 12/02/2020

  
WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli ME  
Wanderson Vieira Rozales  
Proprietário  
RG 1333909-5 SSP/MT  
CPF: 975.484.721-53

**18.313.958/0001**

**WVR Serviços de Engenharia  
Imobiliária Eireli - ME**

Av. São Paulo, 2009-B - Cent  
CEP 78.285-000  
São José dos Quatro Marcos -

WVR Services de  
18.313.958/

*Handwritten signature*

PAG  
98

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Carta Convite n.º 02/2020



À: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste  
Carta Convite n.º 02/2020  
Sessão Pública: 14/02/2020, as 08:00 Hs  
Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome de Fantasia: ENGEOMAP	
Razão Social: W A. Alvarenga Topografia - ME	
CNPJ: 12.445.684/0001-14	Insc. Est.:
Endereço: Rua Candido Portinari, nº 256	
Bairro: Bairro Lago Azul	Cidade: Araputanga
CEP: 78.260-000	E-mail: engeomap@gmail.com
Telefone: 65 3261-2442	Fax:
Contato: Willy Argenti Alvarenga	Telefone: 65 99933-3797
Banco: Brasil	Conta Bancária: 20007-7
Nome e nº da Agência: W A Alvarenga Topografia / nº 2939-4	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste - MT e do distrito de Monte Castelo D'Oeste, das matriculas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT	Serviço R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00

Araputanga - MT, 11/02/2020



W A. Alvarenga Topografia - ME  
Willy Argenti Alvarenga  
Proprietário  
CPF: 693.891.791-49

12.445.684/0001-14  
W A. Alvarenga Topografia-ME  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
Araputanga - MT

Araraputanga  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
MT  
[12.445.684/0001-14]  
W A. Alvarenga Topografia-ME

Araraputanga  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
MT  
[12.445.684/0001-14]  
W A. Alvarenga Topografia-ME

PÁG.  
100

Araraputanga  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
MT  
[12.445.684/0001-14]  
W A. Alvarenga Topografia-ME

Araraputanga  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
MT  
[12.445.684/0001-14]  
W A. Alvarenga Topografia-ME

Araraputanga  
Rua Candido Portinari, 256  
Lago Azul - Cep: 78.260-000  
MT  
[12.445.684/0001-14]  
W A. Alvarenga Topografia-ME

## ANEXO IV

### PROPOSTA DE PREÇOS

Carta Convite n.º 02/2020



À: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste  
Carta Convite n.º 02/2020  
Sessão Pública: 14/02/2020, as 08:00 Hs  
Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: João Amantino Deon	
CPF: 050.584.141-04	Insc. Est.:
Endereço: Rua Bandeirantes, nº 42	
Bairro: Centro	Cidade: Curvelândia – MT
CEP: 78.237-000	E-mail:
Telefone: 65 3273-1232	Fax:
Contato: João Amantino Deon	Telefone: 65 98433-4342

#### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com regularização fundiária urbana da cidade de Glória D'Oeste – MT e do distrito de Monte Castelo D'Oeste, das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião – MT	Serviço R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00

Curvelândia - MT, 11/02/2020

JOÃO AMANTINO DEON  
Técnico em Agrimensura  
CPF: 050.584.141-04  
CFT: 1201453879  
RG 0899550 SSP/MT

**João Amantino Deon**  
Técnico em Agrimensura  
CFT: 1201453879  
Rua Bandeirantes, n.º 42  
Jardim Paulista  
CEP 78.237-000 - Curvelândia - MT

João Amândio  
Técnico em Agrimensura  
C.R. 12014532  
Rua Santa Helena, 1  
Jardim Paulista  
05112-000 - Campinas

13

*Amândio*

PÁG.  
102



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PÁG.  
103

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONVITE Nº: 02/2020  
MENOR PREÇO GLOBAL

Aos quatorze dias do fevereiro de 2020, às 08:00 hs, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Weliton Zanetti Ribeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria N.º 005/2020, deu início ao Convite n.º 02/2020, julgamento tipo Menor Preço Global, referente ao processo Administrativo N.º 09/2020, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com regularização fundiária urbana em partes da cidade de Glória D'Oeste – MT, especificamente das matrículas n.º 2.372, 2.373, 2.374, 2.375 e 3.426 do CRI de Porto Esperidião - MT, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração deste Município, conforme Termo de Referência.

**1 - HABILITAÇÃO**

Como de rotina do Sr. Presidente da Comissão, concedeu 10 (dez) minutos de tolerância para o início dos trabalhos.

O senhor Presidente declara aberta a sessão pelo Sr. Presidente, constatando a presença somente de um responsável pela empresa WVR Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli ME. O proponente João Amantino Deon realizou os protocolos n.º 093 de 13/02/2020 contendo a documentação e n.º 094 de 13/02/2020 contendo a proposta de preços. O proponente W A. Alvarenga Topografia – ME realizou o protocolo n.º 095 de 14/02/2020 contendo a documentação e n.º 096 contendo a proposta de preços. O presidente conferiu os envelopes, todos estavam devidamente lacrados, assim solicitou que os membros da CPL presente e o responsável pela empresa proponente que rubricassem os envelopes. Dando seguimento a sessão, o Presidente realizou a abertura dos envelopes contendo a Documentação, franqueou o acesso a todos os presentes e rubricando-os. Deu-se início a conferência da documentação das empresas proponentes, verificando que todas apresentaram os mesmos de acordo com o edital. O presidente passou para a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Conferindo o conteúdo das propostas, a fim de verificar se os mesmos atendem aos requisitos do edital, onde foram ofertados os seguintes valores: João Amantino Deon com valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), W. A. Alvarenga Topografia – ME com valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e a empresa W V R Serviços de engenharia e Imobiliária Eireli – ME com valor global de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Assim consagrou vencedor a empresa W V R Serviços de Engenharia e Imobiliária Eireli – ME com valor global de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, todos da Equipe de Apoio presente e pelo representante da proponente presente.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Glória D'Oeste – MT, 14 de Fevereiro de 2020.

PÁG.  
04

*Weliton Zanetti Ribeiro*  
WELITON ZANETTI RIBEIRO  
Presidente da CPL

*Everaldo Nunes da Silva*  
EVERALDO NUNES DA SILVA  
Membro Efetivo da CPL

*Kellyton Ribeiro dos Santos*  
KELLYTON RIBEIRO DOS SANTOS  
Membro Efetivo da CPL

*Wanderson V. Rozales*  
W V R SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA EIRELI  
CNPJ: 18.313.958/0001-06  
Wanderson Vieira Rozales  
CPF: 975.484.721-53  
RG: 1333909-5 SSP/MT

